

LEI ORDINÁRIA Nº 642

de 19 de abril de 1979

Autoriza doação de telhas usadas, de cimento amianto.

O Sr. Joaquim Faustino Rosa, Prefeito Municipal de Camapuã: Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º..

É o Prefeito Municipal autorizado a doar às famílias reconhecidas pobres, proporcional às áreas dos telhados de suas casas quando cobertas de capim ou de material semelhante, as 200 (duzentas) telhas de cimento amianto, medindo 0,80 x 1,50 metros, e cinquenta capas de telhas, as quais foram substituídas da cobertura da Escola de 1º grau “Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo”, da Vila de Figueirão.

Parágrafo único. . *Os beneficiados, com a quantidade de telhas doadas, terão seus nomes registrados em livros próprios, e o critérios da doação será o seguinte:*

I. *Diaristas da Prefeitura;*

II. *Famílias mais numerosas considerando-se a idade dos pais, prevalecendo os mais idosos.*

Art. 2º.. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã, 19 de abril de 1979.

(a) Joaquim Faustino Rosa **Prefeito Municipal**
